



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 4.168-A DE 2021

Reconhece o cristianismo como manifestação cultural nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o cristianismo como manifestação cultural nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2022.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO  
Relator

LexEdit  
CD228334563500



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228334563500>